



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 18 / 11 / 2014
FBL
RUBRICA

LEI N° 8.747

Denomina "Escadaria Odeth Nunes da Rocha" logradouro público.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

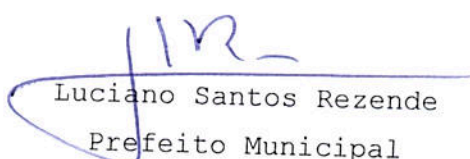
Art. 1º. Fica denominado Escadaria **Odeth Nunes da Rocha** o logradouro público com início na Rua Francisco Araújo (ponto de coordenadas UTM E= 360.123,29 e N= 7.752.502,39), e término na Rua São Gonçalo (ponto de coordenadas UTM E= 360.168,76 e N= 7.752.511,32), no bairro Centro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos, EDP Escelsa, Cesan, etc.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de novembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal